



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

As presentes especificações têm por objetivo definir o conjunto de elementos que orientarão o Registro de Preços para futura aquisição de itens de limpeza e de higiene para o Consórcio Intermunicipal Lar de Acolhimento São Francisco.

### 2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos itens descritos no objeto justifica-se para atender as necessidades diárias de higiene das crianças lotadas no Consórcio Intermunicipal Lar de Acolhimento São Francisco, assim como da conservação da limpeza do local.

### 3. DESCRITIVO E QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS LICITADOS

O itens e quantitativos seguem relacionados abaixo.

	ITENS	Quant.	Medida
01	Álcool 70% INPM. <u>Embalagem de 1 litro.</u>	140	UN
02	Amaciante de Roupas. <u>Embalagem de 2 litros.</u>	280	UN
03	Cera líquida, alto brilho, incolor. Composição: parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume, água e corante (exceto versão incolor). Informação adicional: indicado para todos os tipos de pisos laváveis, com exceção de laminados de madeira, incolor perfumado. <u>Embalagem de 750ml.</u>	100	UN
04	Detergente líquido. Composição: Tensoativos Aniônicos, Sequestrantes, Conservantes, Espessantes, Corantes, Fragrância e Água. Componente Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio Apresentação: embalagem pet transparente, bico dosador, fragrâncias variadas. <u>Embalagem de 500ml.</u>	500	UN
05	Desengordurante de cozinha. <u>Embalagem de 500ml.</u>	60	UN
06	Desinfetante para banheiro. <u>Embalagem de 02 litros.</u>	400	UN
07	Guardanapo de papel. Folha dupla, liso, cor branca. Embalagem com 50	200	UN

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73  
Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaoofrancisco@yahoo.com.br |

	unidades.		
08	Limpa vidro. <u>Embalagem de 500ml.</u>	150	UN
09	Papel Higiénico. Folha dupla, branca. <u>Embalagem com 12 Rolos de 30mx10cm cada.</u>	300	UN
10	Sabão em pó. <u>Embalagem de 1,6kg.</u> Composição: Tensoativo Aniônico, Tamponantes e Coadjuvantes, Sinergista e Enzimas, Fragrância e Corantes.	450	UN
11	Saco de lixo plástico de 100 litros de capacidade. <u>Embalagem com 100 sacos.</u>	350	UN
12	Saco de lixo plástico de 50 litros de capacidade. <u>Embalagem com 100 sacos.</u>	350	UN
13	Saponáceo líquido. Composição: Tensoativos aniônicos e não iônicos, espessantes e alcalinizantes, abrasivo, preservante, fragrância e veículo. Componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. <u>Embalagem de 300ml.</u>	100	UN
14	Vassoura. Com cerdas de nylon e cabo de madeira. Cabo de madeira de 1,2m de altura, com encaixe no sistema de rosca entre o cabo e a base.	24	UN
15	Absorvente suave com abas. Absorvente higiênico, feminino, tamanho normal, com abas, com protetor impermeável interno e bordas, embalagem original de fábrica, data de validade estampada na embalagem. Fornecer o produto com embalagem vedada, para que não comprometa a qualidade do produto. <u>Embalagem com 08 unidades.</u>	250	UN
16	Aparelho de barbear. Aparelho de barbear, descartável, resina termoplástica, de 3 lâminas.	120	UN
17	Creme dental com flúor. Registro no Ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia). <u>Embalagem de 90g.</u>	100	UN
18	Desodorante masculino, tipo aerossol, sem perfume. Composto por ingrediente ativo, solubilizantes coadjuvantes butano/propano, cloreto alquil dimetil benzil, amônia; solubizantes, coadjuvantes, perfume, butano e propano, não contém CFC. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número do lote. <u>Embalagem de 150ml.</u>	130	UN
19	Desodorante feminino, tipo aerossol, sem perfume. Composto por ingrediente ativo, solubilizantes coadjuvantes butano/propano, cloreto alquil dimetil benzil, amônia; solubizantes, coadjuvantes, perfume, butano e propano, não contém CFC. Fragrâncias suaves. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número do lote. <u>Embalagem de 150ml.</u>	130	UN
20	Escova Dental. Cerda macia.	100	UN
21	Shampoo infantil para cabelo. <u>Embalagem de, no mínimo, 200 ml.</u> Vitaminado, com sua fórmula suave, PH neutro, para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos. acondicionado em frasco plástico com bico dosador, 200ml. especificações constar no rótulo da embalagem.	230	UN

#### 4. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO**  
 Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73  
 Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaofrancisco@yahoo.com.br |





- a) A entrega dos produtos deverá ser realizada diretamente na sede do Lar São Francisco, situada na rua Tuiuti, nº 371, Bairro Aparecida, Frederico Westphalen, conforme solicitação formalizada referindo as quantidades, datas e horários de entrega, juntamente com a nota fiscal.
- b) Os produtos que não seguirem os requisitos descritos serão devolvidos aos estabelecimentos e estes devem encaminhar novo produto, conforme exige o edital da licitação.
- c) O prazo de entrega dos produtos, não poderá ser superior a 02 (dois) dias, contados após da data de emissão da autorização de entrega.
- d) O recebimento e conferência dos produtos (quantidade e qualidade) será efetuado pelo Diretora Guardiã, senhora Andreia Delavi, ou servidor devidamente designado do Lar São Francisco.
- e) Qualquer ocorrência que impossibilitar a realização da entrega no prazo deverá ser justificada com antecedência a contratante, sob pena de aplicação das penalidades e multas previstas no contrato.
- f) Além da entrega no local designado pelo contratante, deverá a contratada, também, descarregar os produtos/materiais no local indicado, comprometendo-se, integralmente, com eventuais danos causados a estes. Desta forma, embalagens violadas, com vazamentos, produtos manchados, sujos, mofados, enferrujados, danificados vencidos ou com aparência duvidosa não serão aceitos.
- g) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade pela qualidade e validade dos produtos, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos em lei.
- h) Se o problema nos produtos persistir nas entregas posteriores, a contratante reterá os produtos e comunicará ao Setor de Vigilância Sanitária do município, procedendo com a aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133/2021 e a contratada será responsabilizada perante a Vigilância Sanitária
- i) Os produtos deverão trazer em suas embalagens: identificação do produto e data de validade.
- j) A entrega dos produtos deverá ser feita em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que este acompanhe a entrega.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 5.1. São responsabilidades da contratada:

- a) Atender às determinações da fiscalização do Lar de Acolhimento São Francisco e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto aos produtos entregues.

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO**  
Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73  
Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaofrancisco@yahoo.com.br |



- b) Manter entendimento com o Lar de Acolhimento São Francisco, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos itens.
- c) Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre os itens.
- d) Responsabilizar-se pela procedência e qualidade dos itens.
- e) O prestador assume exclusivamente os riscos e as despesas necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- f) Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros;
- g) Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações constantes neste documento, Termo de Referência e anexos;
- h) Comunicar o contratante, por escrito, quanto à eventuais atrasos, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do prazo final de entrega;
- i) Substituir no prazo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas os itens recusados pelo contratante.
- j) Responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir, sobre os itens licitados;
- k) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- l) Não transferir a terceiros as obrigações assumidas;
- m) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- n) Assegurar a qualidade e validade dos itens licitados.

## 5.2 Obrigações do Consórcio Intermunicipal Lar de Acolhimento São Francisco

- a) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- b) Acompanhar a entrega dos itens e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-lo, mediante justificativa;
- c) Fornecer as instruções necessárias e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;



- d) Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;
- e) Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento dos serviços prestados.
- f) Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- g) Notificar a empresa em caso de irregularidades;
- h) A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de materiais até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos;
- i) Para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos, pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas à retenção do mesmo. O consórcio passará a aplicar a instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, conforme art. 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 do Município de Frederico Westphalen.
- j) Considerando o art. 349, I Do Código Tributário Municipal, LC 004/2018, o Consórcio efetuará a retenção do Imposto sobre Serviços - ISS, quando da prestação de serviços.

## 6. DA FISCALIZAÇÃO

- a) Nos termos do art. 117, inciso III, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, fica a senhora Andreia Delavi ou servidor por ela designado, para a função de acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados;
- b) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do descritivo de cada item;
- c) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o arts. 18 e 120 da Lei Federal nº 14.133 de 2021;

## 7. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO**  
Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73  
Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaofrancisco@yahoo.com.br |



- a) O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega dos produtos e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento;
- b) Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos materiais ou implicará em sua aceitação;
- c) Deverá à contratada, apresentar o número da conta bancária para pagamento;
- d) A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;
- e) Para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos, pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas à retenção do mesmo. O consórcio passará a aplicar a instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, conforme art. 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 do Município de Frederico Westphalen.
- f) Considerando o art. 349, I Do Código Tributário Municipal, LC 004/2018, o Consorcio efetuará a retenção do Imposto sobre Serviços - ISS, quando da prestação de serviços.

## 8. DA HABILITAÇÃO

### 8.1 Declarações

- a) O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;
- b) Declaração para os devidos fins legais que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- e) Declaração que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafo 4º e 5º do art. 26 do Decreto 10.024/2019 e alterações posteriores;
- f) Declaração que não está inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO**

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73

Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaofrancisco@yahoo.com.br |



Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);

- g) Declaração que não está incluída no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;
- h) Declaração que não está incluída na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- i) Declaração que o CNAE da empresa contempla o objeto da licitação;
- j) Declara o cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, para as empresas ME/EPP/EQUIPARADAS;
- k) Declaração que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

## 8.2 Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

## 8.3 Regularidade fiscal, trabalhista

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO**

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73

Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaofrancisco@yahoo.com.br |



- e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa (CNDT).
- h) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

#### **8.4 Qualificação Econômico-Financeira**

- a) Certidão Negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

#### **8.5 Qualificação Técnica**

- a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante prestado serviço compatível como o objeto desta licitação.

### **9. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO**

A ata de registro de preços terá o prazo de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

### **10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor de contratação é de R\$ R\$ 41.986,92 (quarenta e um mil novecentos e oitenta e seis reais com noventa e dois reais), compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços.

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO**  
Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73  
Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaofrancisco@yahoo.com.br |



## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá de dotação orçamentária abaixo.

Projeto / Despesa	Há previsão
2001 – 3390.30.22.00.00.00 – MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	Sim

## 12. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Diante do exposto, os requisitos previstos nos artigos 6º (inciso XLI), 17º (parágrafo 2º) e 34º da Lei Federal nº 14.133/2021 são atendidos para a contratação por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, por item e critério de julgamento menor preço

  
**Andreia Delavi**  
Diretora Guardiã

Consórcio Intermunicipal Lar de Acolhimento São Francisco - CILASFRA

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO**

Rua Tuiuti, nº 371, Itapagé, Frederico Westphalen-RS | CEP 98400-000 | CNPJ: 19.471.503/0001-73

Fone: (55) 3744 6046 | E-mail: casaacolhimentosaofrancisco@yahoo.com.br |